

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ ANEXO 1 REQUERIMENTO DE CADASTRO DE BANDAS OU GRUPOS MUSICais FOLHA I REPRESENTANTE 1 - NOME DO REPRESENTANTE DA BANDA OU GRUPO: 3 – CPF: 4 – RG: 5– DATA DE NASCIMENTO 5 – ENDEREÇO DE CONTATO: 5.1 – BAIRRO: 5.2 – CEP: 6 – TELEFONE: 7 – CELULAR: 8 – E-MAIL: 9 – Nº DA CONTA CORRENTE BANDA / GRUPO MUSICAL 10 – NOME DA BANDA / GRUPO MUSICAL: 11 – ESTILO MUSICAL 12 – Nº COMPONENTES 13 – TEMPO DA APRESENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA ( ) 1:30H ( ) 2:30H ( ) 3:00H 13 – LOCAIS ONDE JÁ SE APRESENTOU EVENTO: CIDADE: ANO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ EVENTO: CIDADE: ANO EVENTO: CIDADE: ANO EVENTO: CIDADE: ANO EVENTO: CIDADE: ANO 14 - INTEGRANTES NOME FUNÇÃO 1- 2- 3- 4- 5- 6- 7- 8- 9- 10- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ E S T A D O D E M A T O G R O S S O D O S U L P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D ANEXO 2 REQUERIMENTO DE CADASTRO DE BANDAS OU GRUPOS MUSICais FOLHA I ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ E C O R U M B Á F U N D A Ç Ã O D A C U L T U R A E D O P A T R I M Ô N I O H I S T Ó R E STADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ I C O D E C O R U M B Á DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAR CADASTRO 1. Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade); (Responsável da Banda/Grupo) 2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF; (Responsável da Banda/Grupo) 3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia – pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuinte/formContribuinte.xhtml>); (Responsável da Banda/Grupo) 4. Cópia do Comprovante de Residência ou de seus ascendentes ou cônjuge (com validade não superior a 90 dias); (Responsável da Banda/Grupo) 5. Portfólio simplificado, comprovando a prática musical (matérias de jornais, folders, mídia digital impressa); 6. Repertório musical da banda/grupo musical; 7. Mapa de Palco; 8. Declaração assinada por todos integrantes da Banda/Grupo Musical de que o responsável ou representante está apto a receber o pagamento (cachê) em nome dos mesmos, devendo ser anexada a referida Declaração cópia do documento de identidade de todos integrantes.